



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 57/2023

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação nº 056/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 57/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 056/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.181.473/0001-80, com sede na Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763, sede, Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080, telefone: (41) 4103-7690 e (41) 99148-2036, endereço eletrônico contato@biddencomercial.com.br, neste ato representada por **MABEL ANDRUSIEVICZ**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF n.º 727.028.189-00 e CNH n.º 02.844.069.750 DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763, Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Tiago Amurim Da Silveira Ragazzo, matrícula nº 029645 e Elisângela Gonçalves Gripp, matrícula nº 303960, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 11 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

BIDDEN COMERCIAL LTDA

Mabel Andrusievicz / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000161/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003572

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000056/2023		Processo	000057/2023			
Contrato	Termo Nº 000161/2023						
Empresa	BIDDEN COMERCIAL LTDA						
CNPJ	CNPJ: 36.181.473/0001-80						
Endereço	RUA CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763 - LINDOIA - CURITIBA - PR - CEP: 81010080						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00435 - SETOR DE COMPRAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
053	054	CARREGADOR DE BATERIAS DE 24 V COM AUXILIAR DE PARTIDA DE 200 A/H descrição mínima: carregador de bateria e auxiliar de partida de uso profissional com cabo positivo / negativo; velocidade: rápido e lento; tensão de saída de 24 v; corrente de saída de 200a; regulagem com chave seletora 0/10; compatibilidade com baterias de 12v até 200 a/h; auxiliar de partida: voltímetro 200 a/h; bivolt: 110v / 220v; fusível: 20a; equipamento deverá possuir no mínimo duas rodas e um apoio para poder facilitar a movimentação do mesmo. garantia de 12 meses.	LYNUS LCB-530	UN	2,00	1.549,8300	3.099,66
120	122	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PROFISSIONAL cabeçote de latão; motor de indução; bico de alta e baixa pressão; rodas grandes e de baixo centro de gravidade; com 3 pistões de aço inox; tubeira de aço inox; com alça de transporte; dosador de detergente integrado e espaço para armazenar o cabo elétrico e a mangueira. potência (kw) 1,5/2,2; tensão (v) 110; pressão (bar) 1160(80)/1600(110); vazão (l/h) 400/500; frequência (hz) 60; sucção do detergente (l/h) 30; nível de ruído (db) 81; dimensão aproximada (mm) (cxlxa) 570x320x330; peso aproximado 17 kg.	TOYAMA TEPW2200	UN	5,00	845,0000	4.225,00
139	142	MOTOSSERRA PROFISSIONAL PARA PODAS DE ARVORES EM ALTURA descrição: - potência mínima de 1.4 kw/cv - relação peso/potência (kg/kw) 2.35 - nível de pressão sonora db(a) 101 - nível de potência sonora db(a) 112 -116 - nível de vibração esquerda/direita m/s² 3.4/3.6 - motor econômico - tensor lateral da corrente - tampa do tanque manual - sistema antivibratório - gancho de suporte; - produto de primeira linha similar às marcas husquarna, stihl ou makita	TOYAMA TCS42X	UN	2,00	985,7500	1.971,50
164	167	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL PROFISSIONAL LATERAL A COMBUSTAO - peso (kg) 5,0 - potência kw 0.95/1.3 - cilindrada (cm³) 25.4 - comprimento total (cm) 171 - elastostart - cabo circular com limitador de passo - cabo multifuncional - cinto de suporte/sistema de suporte - produto de primeira linha similar às marcas husquarna, stihl ou makita	TOYAMA TBC26X	UN	5,00	975,0000	4.875,00
SETOR DE COMPRAS:							14.171,160



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS: 14.171,160

Secretaria		00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Local		00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
342	122	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PROFISSIONAL cabeçote de latão; motor de indução; bico de alta e baixa pressão; rodas grandes e de baixo centro de gravidade; com 3 pistões de aço inox; tubeira de aço inox; com alça de transporte; dosador de detergente integrado e espaço para armazenar o cabo elétrico e a mangueira. potência (kw) 1,5/2,2; tensão (v) 110; pressão (bar) 1160(80)/1600(110); vazão (l/h) 400/500; frequência (hz) 60; sucção do detergente (l/h) 30; nível de ruído (db) 81; dimensão aproximada (mm) (cxlxa) 570x320x330; peso aproximado 17 kg.	TOYAMA TEPW2200	UN	5,00	845,0000	4.225,00
360	167	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL PROFISSIONAL LATERAL A COMBUSTAO - peso (kg) 5,0 - potência kw 0.95/1.3 - cilindrada (cm³) 25.4 - comprimento total (cm) 171 - elastostart - cabo circular com limitador de passo - cabo multifuncional - cinto de suporte/sistema de suporte - produto de primeira linha similar às marcas husquarna, stihl ou makita	TOYAMA TBC26X	UN	1,00	975,0000	975,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							5.200,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							5.200,000
Secretaria		00031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR					
Local		00620 - INTERIOR					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
287	054	CARREGADOR DE BATERIAS DE 24 V COM AUXILIAR DE PARTIDA DE 200 A/H descrição mínima: carregador de bateria e auxiliar de partida de uso profissional com cabo positivo / negativo; velocidade: rápido e lento; tensão de saída de 24 v; corrente de saída de 200a; regulagem com chave seletora 0/10; compatibilidade com baterias de 12v até 200 a/h; auxiliar de partida: voltímetro 200 a/h; bivolt: 110v / 220v; fusível: 20a; equipamento deverá possuir no mínimo duas rodas e um apoio para poder facilitar a movimentação do mesmo. garantia de 12 meses.	LYNUS LCB-530	UN	1,00	1.549,8300	1.549,83
INTERIOR:							1.549,830
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR:							1.549,830
Secretaria		00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE					
Local		00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
473	122	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PROFISSIONAL cabeçote de latão; motor de indução; bico de alta e baixa pressão; rodas grandes e de baixo centro de gravidade; com 3 pistões de aço inox; tubeira de aço inox; com alça de transporte; dosador de detergente integrado e espaço para armazenar o cabo elétrico e a mangueira. potência (kw) 1,5/2,2; tensão (v) 110; pressão (bar) 1160(80)/1600(110); vazão (l/h) 400/500; frequência (hz) 60; sucção do detergente (l/h) 30; nível de ruído (db) 81; dimensão aproximada (mm) (cxlxa) 570x320x330; peso aproximado 17 kg.	TOYAMA TEPW2200	UN	5,00	845,0000	4.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

500	167	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL PROFISSIONAL LATERAL A COMBUSTAO - peso (kg) 5,0 - potência kw 0.95/1.3 - cilindrada (cm³) 25.4 - comprimento total (cm) 171 - elastostart - cabo circular com limitador de passo - cabo multifuncional - cinto de suporte/sistema de suporte - produto de primeira linha similar às marcas husquarna, stihl ou makita	TOYAMA TBC26X	UN	2,00	975,0000	1.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:							6.175,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:							6.175,000
BIDDEN COMERCIAL LTDA:							27.095,990